



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 189/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando o art. 36 combinado com o Parágrafo Único do Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Considerando o interesse público, tendo por base o Poder discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em razão da falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivo de novo certame em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

Considerando que, no exercício de 2017 ocorreu a realização de nota de empenho, mas que os mesmos não foram entregues pela empresa.

DECRETA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos empenhos não processados referente ao exercício de 2017, do Município de Diamantino-MT, conforme segue:

FORNECEDOR	EMPENHO	VALOR
Integração Construtora e Terraplanagem Ltda-Me	5782/2015	R\$ 45.367,00
Sol Corretora Imobiliária e Representações Ltda-Epp	6288/2016	R\$ 5.025,31
Ministério da Previdência Social	6746/2016	R\$ 12.924,96
Ministério da Previdência Social	6748/2016	R\$ 71.194,49
Ministério da Previdência Social	6749/2016	R\$ 50.766,01
Ministério da Previdência Social	6753/2016	R\$ 10.429,74
Ministério da Previdência Social	6754/2016	R\$ 20.789,96
Ministério da Previdência Social	6755/2016	R\$ 12.860,30
Ministério da Previdência Social	6756/2016	R\$ 2.021,00
Ministério da Previdência Social	6760/2016	R\$ 17.686,50
Ministério da Previdência Social	7451/2016	R\$ 441,68
Ministério da Previdência Social	7489/2016	R\$ 5.395,30
Ministério da Previdência Social	7491/2016	R\$ 2.956,37
Ministério da Previdência Social	7492/2016	R\$ 16.557,05
Ministério da Previdência Social	8781/2016	R\$ 4.553,64
Ministério da Previdência Social	8782/2016	R\$ 799,15
Ministério da Previdência Social	8783/2016	R\$ 3.347,88
Ministério da Previdência Social	8784/2016	R\$ 3.324,77
Ministério da Previdência Social	8785/2016	R\$ 6.208,62
Ministério da Previdência Social	8786/2016	R\$ 4.810,45
Ministério da Previdência Social	8787/2016	R\$ 12.221,72
Ministério da Previdência Social	8788/2016	R\$ 3.417,33
Ministério da Previdência Social	8789/2016	R\$ 447,24
Ministério da Previdência Social	8796/2016	R\$ 9.476,43
Ministério da Previdência Social	8797/2016	R\$ 24.582,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Ministério da Previdência Social	8798/2016	R\$	24.734,37
Ministério da Previdência Social	8799/2016	R\$	87.700,61
Ministério da Previdência Social	8800/2016	R\$	66.618,64
Ministério da Previdência Social	8801/2016	R\$	59.463,84
Ministério da Previdência Social	8802/2016	R\$	29.314,65
Ministério da Previdência Social	8803/2016	R\$	2.513,59
Ministério da Previdência Social	8804/2016	R\$	3.035,06
Ministério da Previdência Social	8805/2016	R\$	6.899,67
Ministério da Previdência Social	8806/2016	R\$	11.846,09
Ministério da Previdência Social	8807/2016	R\$	21.158,30
Ministério da Previdência Social	8808/2016	R\$	29.597,05
Ministério da Previdência Social	8809/2016	R\$	1.317,05
Ministério da Previdência Social	8810/2016	R\$	3.887,48
Ministério da Previdência Social	8811/2016	R\$	4.294,17
Ministério da Previdência Social	8812/2016	R\$	15.653,11
Ministério da Previdência Social	8813/2016	R\$	3.434,22
Ministério da Previdência Social	8814/2016	R\$	3.132,21
Ministério da Previdência Social	8815/2016	R\$	4.532,29
Ministério da Previdência Social	8816/2016	R\$	3.850,16
Ministério da Previdência Social	8817/2016	R\$	25.060,82
Ministério da Previdência Social	8818/2016	R\$	1.795,26
Ministério da Previdência Social	8819/2016	R\$	10.087,62
Ministério da Previdência Social	8833/2016	R\$	39.260,22
total geral		R\$	806.792,22

Art 2º - O empenho 5782/2015 e 6288/2016, tem como fundamento a redução do valor contratual e demais empenho pela renegociação de débitos previdenciários junto a Secretaria da Receita Federal, conforme PERT (Programa especial de regularização tributária).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de Dezembro de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito de Diamantino